

LEI MUNICIPAL N° 0977

Autoriza a abertura de créditos suplementares
no total de CR\$ 2.069.200,00.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARASINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a
Lei seguinte:

Art. 1° - São abertos os seguintes créditos suplementares
no total de CR\$ 2.069.200,00 (dois milhões, sessenta e nova mil
e duzentos cruzeiros):

121-Contadoria	
121-8-11-0 - Pessoal Fixo	
Percentagens aos Agentes Arrecadadores.....CR\$	10.000,00
36 - Serviços Urbanos	
360-8.63.1 - Pessoal Variável	
Extranumerários - Diaristas.....CR\$	100.000,00
360-8-63-3 - Material de Consumo.	
Custeio de Serviços Urbanos.....CR\$	700.000,00
42 - Conservação de Estradas e Pontes.	
42-8-82-1 - Pessoal Variável	
Extranumerários-Diaristas.....CR\$	350.000,00
42-8-82-3 - Material de Consumo.....CR\$	75.000,00
42-8.82.4 a) Materiais Diversos.....CR\$	45.000,00
42-8-82-4 b) - Material Diversos.....CR\$	255.000,00
43-8-87-1 - Pessoal Variável.....CR\$	10.000,00
601-Caixa de Aposentadoria e Pensões	
601-8-91-4 - Quotas de Serv.Industriais.....CR\$	30.000,00
5 - Dívidas	
50-8-73-4 - Despesas Diversas.	
Amortização de Empréstimos.....CR\$	494.200,00
TOTAL.....CR\$	2.069.200,00

Art. 2° - Servir para de recurso para abertura dos créditos de
que trata o Art. 1°, desta Lei:

-Parte do empréstimo feito com a Caixa Econômica Federal do RGS.....CR\$	1.209.759,30
-Excesso de Arrecadação dos Impostos e Taxas do corrente exercício.....CR\$	859.440,70
TOTAL.....CR\$	2.069.200,00

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 10 de dezembro
de 1952.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal
a)Jopê Luiz
Secretário